



TERMO DE REFERÊNCIA

P.M.C.M.	6648125
Processo nº	6648125
Rubrica	Fls 09

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência, elaborado com fulcro no art. 6º, XXIII e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção corretiva e preventiva, recarga, em extintores de incêndio com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, peças e demais insumos necessários, para atender às necessidades do Hospital Municipal Ana Moreira, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.**

1.2. A natureza do objeto é classificada como serviços comuns e o objeto será executado conforme necessidades apontadas pela secretaria.

1.3. Através de levantamento realizado junto as unidades da secretaria, foi apurada a necessidade dos serviços nas quantidades listadas abaixo:

ID	ITEM	TIPO	QTD
01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06KG	RECARGA	04
02	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO 06KG.	RECARGA	02
03	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO 12KG	RECARGA	03
04	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	RECARGA	1
05	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	AQUISIÇÃO	1

2. DA JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a segurança patrimonial, dos pacientes, profissionais de saúde e demais usuários do Hospital Municipal Ana Moreira, por meio da manutenção adequada e recarga dos extintores de incêndio instalados na unidade hospitalar.



P.M.C.M.
Processo nº 6248/25
Rubrica _____ Fls 10



2.2. Os extintores de incêndio são equipamentos obrigatórios conforme legislações de segurança contra incêndio e pânico, sendo imprescindível que estejam em perfeitas condições de uso, com carga válida e dentro dos prazos legais estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT, INMETRO e Corpo de Bombeiros Militar.

2.3. Durante inspeção periódica realizada pela equipe de manutenção da unidade, foi constatada a necessidade de recarga em diversos extintores, cujos prazos de validade estão expirados ou próximos do vencimento, além da realização de testes hidrostáticos e substituição de peças em alguns casos. A omissão na manutenção desses equipamentos representa risco iminente à segurança e pode acarretar sanções legais e administrativas, inclusive comprometendo o alvará de funcionamento da unidade junto aos órgãos de fiscalização.

2.4. Assim, a contratação de empresa especializada se faz necessária e urgente, a fim de garantir a conformidade com a legislação vigente e assegurar o funcionamento adequado dos sistemas de combate a incêndio do Hospital Municipal Ana Moreira.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, recarga, substituição de componentes e testes hidrostáticos em extintores de incêndio dos tipos CO₂ (dióxido de carbono), Pó Químico Seco (ABC) e Água Pressurizada, pertencentes ao Hospital Municipal Ana Moreira.

3.2. Esses serviços têm por objetivo garantir que todos os extintores da unidade estejam plenamente operacionais, em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR



P.M.C.M.
Processo nº 56825
Rubrica _____ Fls 11



12962, NBR 15808, NBR 15809) e com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar e do INMETRO, assegurando a continuidade das atividades hospitalares com segurança para pacientes, servidores e demais frequentadores.

3.3. A empresa contratada deverá ser tecnicamente capacitada e devidamente registrada nos órgãos competentes, responsabilizando-se por:

3.4. • Retirar os extintores nas dependências do hospital;

3.5. • Realizar os serviços em ambiente próprio, autorizado e regularizado;

3.6. • Fornecer peças e insumos originais ou compatíveis com os padrões exigidos;

3.7. • Reinstalar os equipamentos devidamente carregados, lacrados e com selo do INMETRO;

3.8. • Emitir certificados de conformidade e relatórios de manutenção para cada unidade atendida.

3.9. A prestação do serviço ocorrerá de forma centralizada, com a retirada e devolução dos extintores em prazo máximo de 5 dias úteis, para não comprometer o plano de emergência da instituição. A solução adotada visa garantir o atendimento imediato à demanda, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança institucional.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas interessadas deverão possuir objeto social pertinente e adequado para fornecimento dos materiais que compõe este Termo de Referência.

4.2. Não poderão participar do processo de licitação os interessados que:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Visando a realização de contratações sustentáveis, são requisitos adicionais desta contratação:

P.M.C.M.
Processo nº 6648/25
Rubrica _____ Fls 12

4.3.1. Que sejam observados as normas e os manuais de boas práticas, otimizando os recursos e materiais utilizados na execução do serviço, eliminando o desperdício, evitando ou reduzindo ao máximo a poluição e dando aos resíduos resultantes da atividade a correta destinação final, observando as normas e orientações presentes na legislação;

4.3.2. Que sejam utilizados na execução dos serviços de manutenção, quando for o caso, produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nos equipamentos de ar condicionado;

4.3.3. Que seja realizado o descarte adequado dos materiais, resíduos e embalagens, resultante da execução das atividades objeto deste termo;

4.3.4. Que sejam adquiridos materiais e peças que atendam a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao serviço.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto será realizada conforme as seguintes etapas e condições:

5.2.1. Levantamento e Planejamento Inicial

5.3. • A contratante (Hospital Municipal Ana Moreira) disponibilizará à contratada a relação completa dos extintores que deverão ser inspecionados e recarregados, com as respectivas localizações e tipos.

5.4. • A contratada deverá elaborar cronograma de execução, respeitando os prazos estabelecidos e a rotina da unidade hospitalar, a fim de não comprometer as atividades assistenciais.

5.5.2. Retirada dos Extintores



5.6. • A contratada será responsável pela retirada dos extintores nas instalações do hospital, mediante protocolo e identificação de cada unidade.

5.7. • Os extintores deverão ser transportados com segurança, utilizando veículos adequados e pessoal capacitado.

5.8.3. Execução dos Serviço

P.M.C.M.
Processo nº 6648725
Rubrica _____ Fls 13

5.9. Os serviços serão executados na sede da empresa contratada, em ambiente certificado pelo INMETRO, conforme descrito abaixo:

5.10. • Inspeção Técnica Geral: Verificação de condições físicas, pressão, integridade da válvula e identificação da necessidade de manutenção corretiva.

5.11. • Recarga dos extintores: Conforme o tipo (CO₂, Pó Químico Seco ou Água Pressurizada), seguindo as normas técnicas da ABNT.

5.12. • Teste Hidrostático: Realizado em extintores com validade expirada ou conforme exigência técnica.

5.13. • Substituição de Componentes: Troca de mangueiras, válvulas, difusores ou manômetros, quando necessário.

5.14. • Limpeza e Pintura (quando aplicável): Para garantir a conservação e legibilidade dos rótulos e instruções.

5.15. • Colocação de Lacre e Selo do INMETRO.

5.16.4. Devolução e Reinstalação

5.17. • Após a conclusão dos serviços, os extintores deverão ser devolvidos ao hospital e reinstalados nos respectivos locais de origem, com lacre, etiqueta de validade e certificado individual de conformidade.

5.18. • O prazo máximo para devolução e reinstalação será de 5 dias úteis após a retirada.

5.19.5. Relatórios e Certificação

5.20. • A contratada deverá entregar, junto com os extintores, um relatório técnico detalhado, contendo:

5.21. • Identificação do extintor;

5.22. • Serviço realizado;

5.23. • Data da manutenção e nova data de validade;

5.24. • Número do lacre e selo do INMETRO;

5.25. • Teste hidrostático (se realizado);

5.26. • Peças substituídas (quando houver).

5.27. • Também será fornecido um Certificado de Conformidade Técnica, assinado por responsável técnico com registro no CREA.



5.28. 6. Fiscalização e Acompanhamento

P.M.C.M.
Processo nº 6648125
Rubrica _____ Fis 14

5.29. • A execução será acompanhada por servidor designado pela contratante, que fiscalizará a conformidade dos serviços com o Termo de Referência.

5.30. • A contratante poderá recusar equipamentos que não atendam aos requisitos de segurança e qualidade estabelecidos.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

6.3.3. Deverá o fiscal do contrato, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;

1



P.M.C.M.
Processo nº <u>6648125</u>
Rubrica _____ Fls <u>15</u>

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Saúde



6.4. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a

6



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

P.M.C.M.
Processo nº 6648125
Rubrica _____ Fls 16

7.1. A medição dos serviços será realizada com base na quantidade efetivamente executada, conforme registro no relatório técnico fornecido pela empresa contratada e validado pela fiscalização designada pelo Hospital Municipal Ana Moreira.

7.2. A medição ocorrerá após a conclusão e devolução dos extintores, acompanhada da entrega dos seguintes documentos:

7.3. • Relatório técnico detalhado por extintor (com descrição do serviço realizado, data da recarga, número do lacre, selo do INMETRO, e peças substituídas);

7.4. • Certificados de conformidade técnica e/ou teste hidrostático;

7.5. • Protocolo de entrega e reinstalação dos equipamentos.

7.6. A contratante se reserva o direito de realizar vistorias nos extintores a qualquer momento para conferir a execução do serviço.

7.7. 2. Condições de Pagamento

7.8. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos serviços e emissão da nota fiscal correspondente, desde que:

7.9. • Todos os extintores tenham sido devidamente recarregados e reinstalados no local de origem;

7.10. • Os certificados e relatórios tenham sido entregues e aprovados pela fiscalização;

7.11. • A empresa esteja regular junto ao SICAF (ou equivalente) e com a documentação fiscal válida.

7.12. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços e aprovação da nota fiscal.



P.M.C.M.	
Processo nº	6648/25
Rubrica	Fls 17

7.13.3. Rejeição de Serviços

7.14. Extintores que apresentarem defeitos, irregularidades ou não conformidade com os padrões estabelecidos serão rejeitados, devendo a empresa refazer o serviço no prazo máximo de 5 dias úteis, sem ônus adicional para a administração.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

7.17. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 08.640.219/0001-67**, situada à Avenida Victor Sence, 300, Garapa, Conceição de Macabu, RJ.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor se dará por meio de procedimento de **dispensa de licitação**, em conformidade com o art. 75, **inciso II** da Lei 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento adotado será pelo **menor preço global**.

8.3. Para fins de contratação, deverá a licitante comprovar os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

8.4. Afim de verificação da habilitação técnica, experiência e existência de recursos necessários para execução do objeto, será requisitado apresentação de atestado de Qualificação Técnica quanto a prestação de serviços similares em escopo e complexidade.

8.4.1. O atestado de Capacidade Técnica deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, afim de comprovar que a empresa já



executou, de maneira satisfatória, serviços semelhantes ao objeto desta contratação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

8.4.2. O atestado deverá conter as informações a seguir: nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço fornecido; nome da empresa que forneceu os serviços; data de emissão; assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

P.M.C.M.
Processo nº 6648/26
Rubrica _____ Fls 18

9. DA ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. A Estimativa preliminar dos valores unitários e globais da contratação encontra-se em anexo deste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fins de procedimento de empenho, a dotação de referência se encontra na tabela abaixo e corresponde ao exercício de 2025.

ESPAÇO RESERVADO AO SETOR DE CONTABILIDADE FMS	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	
Fonte:	

11. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Os serviços serão executados no Hospital Municipal Ana Moreira, localizado na rua Rozendo Fontes Tavares, 199, Bocaina.

11.2. A indicação do serviço e sua localização estarão presentes no documento de solicitação a ser encaminhado pela secretaria para o endereço eletrônico informado pelo fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS



12.1. Poderão ser solicitadas, durante o prazo de execução do contrato, correções de danos ou problemas causados pela má instalação ou manutenção dos equipamentos objetos deste termo.

12.1.1. Quando identificado problemas de funcionamento decorrentes da execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar orientações e assistência técnicas, sem ônus a CONTRATANTE.

12.1.2. Quando identificado defeito de mesma natureza daquele que gerou a manutenção corretiva, em um prazo inferior a 30 dias da execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar assistência e se confirmado a reincidência do problema, realizar a reparação, sem ônus a CONTRATANTE.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

P.M.C.M.	
Processo nº	6648/25
Rubrica	Fls 19

13.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

13.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 14.133/21.

Conceição de Macabu, 21 de maio de 2025.

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário Municipal de Saúde
Port. 014/2025